

ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal de Assistência Social de
Araputanga – MT
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 16 DE ABRIL 2021.

Dispõe sobre prorrogação do prazo de cadastramento previsto no Edital nº 03.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital nº 03 de 23/03/2021 que convocou para cadastramento de participação no *Processo de Escolha da Representação da Sociedade Civil no CMAS*, Gestão 2021 a 2023;

CONSIDERANDO que o prazo de cadastramento se encerra em 16/04/2021;

CONSIDERANDO que o número de inscrições efetuadas não alcançou o mínimo necessário para compor a representação da Sociedade Civil no CMAS;

CONSIDERANDO que a data da eleição está prevista para 04/05/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º PRORROGAR o prazo de cadastramento até 22/04/2021.

Artigo 2º Encerrada a etapa de cadastramento a Secretaria Executiva do CMAS deverá concluir a análise até 27/04, para divulgação imediata de deferimentos e indeferimentos.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 16 de abril de 2021.

ANA LÚCIA FERREIRA CHAVES
Presidente do CMAS